

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01741/2023

DATA: 04/09/2023

PROCESSO Nº 07359936/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VICUNHA TEXTIL S/A , estabelecida na BR 116, NULL, bairro ZONA RURAL, PACAJUS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.190/0008-60 e CGF nº 06.915.931-9 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	54023310	FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS, TECELAGEM, NÃO ACONDICIONADO PARA VENDA A RETALHO, 100% POLIESTER, TEXTURIZADO, SIMPLES, CRU, SEMI OPACO, ACONDICIONADO EM TUBOS DE PAPELÃO NÃO PERFURADOS, 200 DENIER 222 DTEX E 144 FILAMENTOS, TENACIDADE 33,8 CN/TEX, ZERO TORÇÃO

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF





